

# OBSTÁCULOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DAS CIDADES

WORKSHOP FIESP

:: RICARDO DIECKMANN

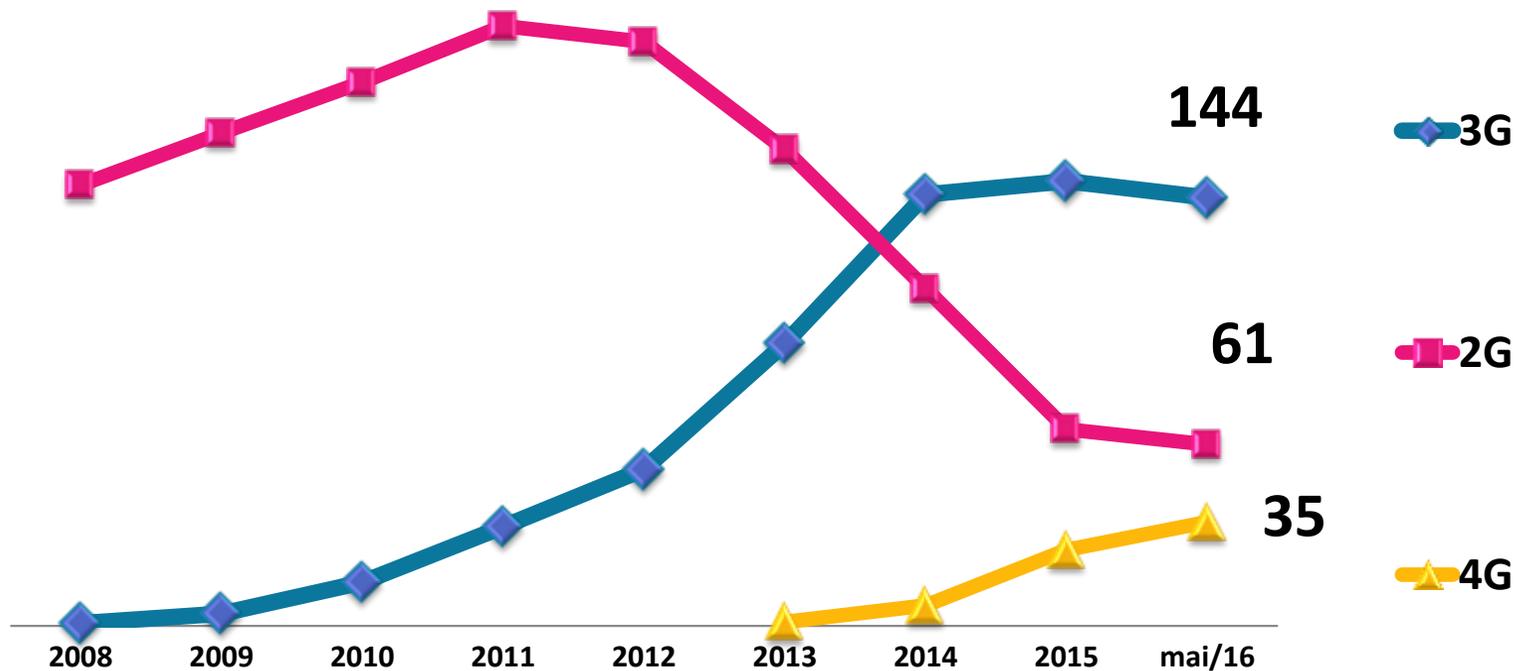
:: SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2016

**SindiTelebrasil**  
Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia  
e de Serviço Móvel Celular e Pessoal



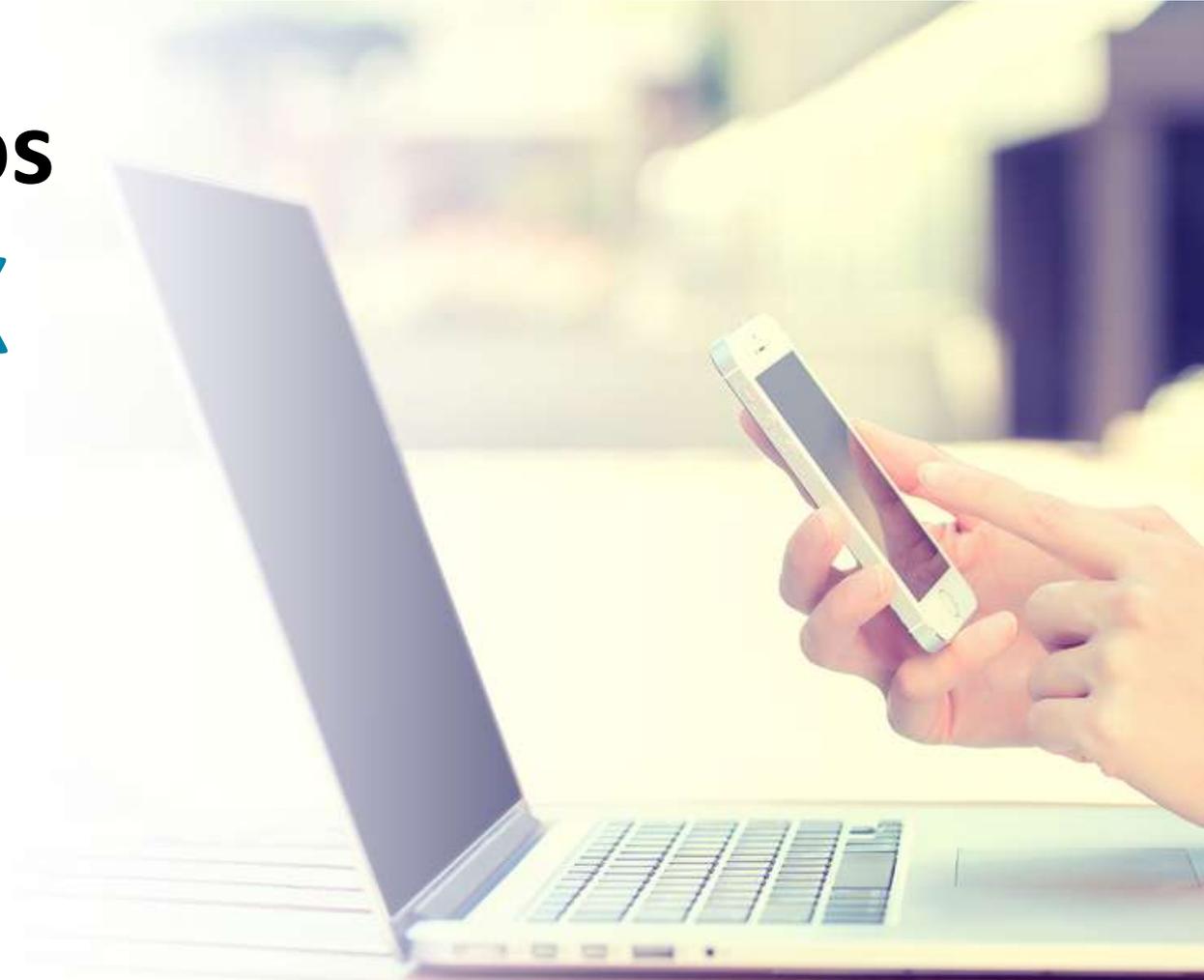
# Os celulares com banda larga já representam 70% do total de acessos

Celulares por tecnologia no Brasil  
*em milhões*



# A demanda por conectividade e mobilidade da sociedade cresce exponencialmente

O tráfego móvel de dados no Brasil vai crescer **7X** entre 2015 e 2020  
taxa média anual de crescimento de **45%**



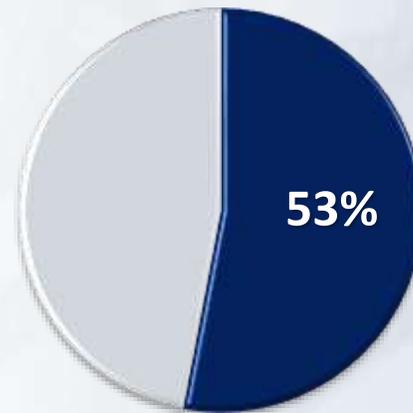
**Novos aplicativos estão mudando a forma de se comunicar e exigindo uma capacidade de rede muito maior**

**1 foto  $\cong$  20 ligações**  
**1 vídeo  $\cong$  16 fotos**  
**1 vídeo  $\cong$  320 ligações**

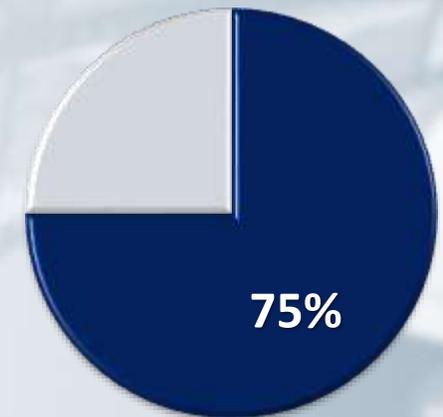
Foto com tamanho médio de 0,55 Mb e vídeo de 15 segundos com tamanho médio de 9 Mb

**% de vídeo no total do tráfego móvel**

**2014**



**2020**



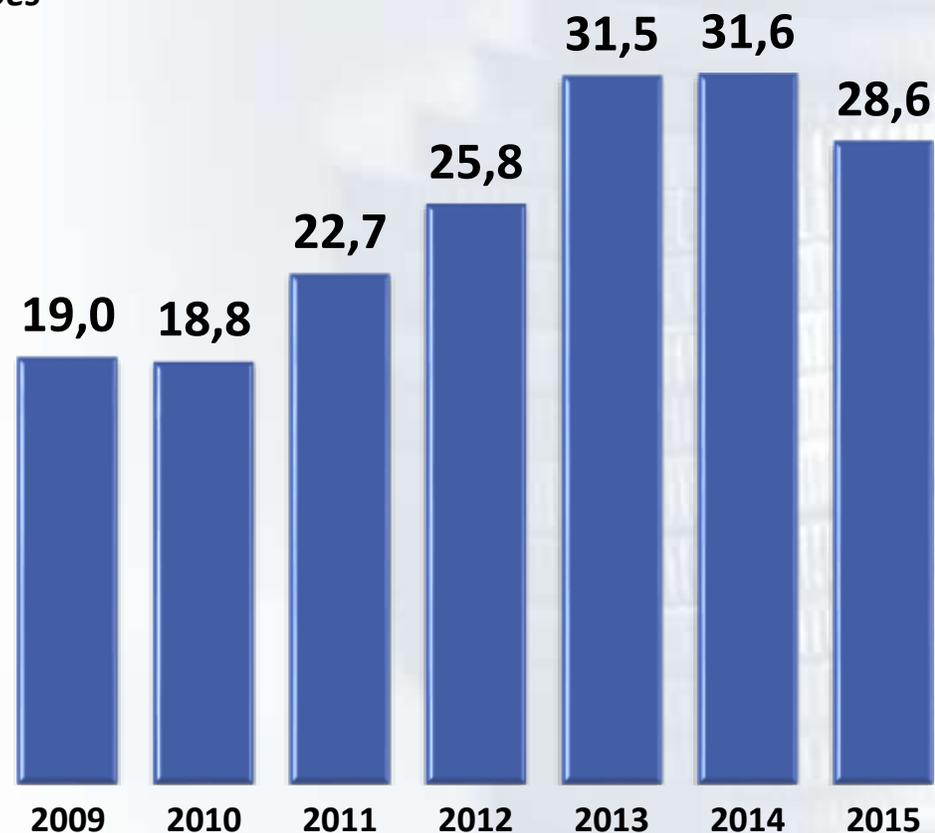
**78 milhões**  
de acessos **M2M** no  
Brasil em **2020**

**Tráfego M2M** vai  
crescer **91%** ao ano  
entre **2015** e **2020**



**R\$ 29**  
**bilhões de**  
**investimentos**  
**em 2015**

**Investimentos\***  
*R\$ bilhões*



**Mais de R\$ 80 milhões**  
**investidos por dia**

Fonte: Telebrasil.

\*não inclui o pagamento de licenças.

**A única forma de  
suprir essa demanda  
e melhorar a  
qualidade da rede é  
instalando mais  
antenas e fibras  
ópticas**



# Como fazer ?

reduzir o tempo entre o investimento disponível e sua efetiva aplicação na expansão das redes

**Processos de  
licenciamento  
ágil**



**Legislações que  
possibilitem e  
incentivem os  
investimentos**

**Investimentos**



**a Lei das Antenas  
aprovada foi um  
passo importante  
para agilizar a  
instalação de  
infraestrutura de  
telecom**

**Lei Federal  
11.934/09**

limites à exposição humana  
a campos eletromagnéticos

**Lei 13.116/15**  
competência federal

**Legislações  
Municipais**  
competência municipal:  
uso do solo

# Lei Geral das Antenas (Lei Federal 13.116/2016)

- **Proposito da lei:** tornar o processo de licenciamento e instalação de infraestrutura compatível com o desenvolvimento socioeconômico do País.
- **Principais premissas / orientações contidas na LGA:**
  - ✓ Requerimentos de licenciamento devem ser encaminhados à um único órgão municipal
  - ✓ Licenciamento somente da infraestrutura de suporte
  - ✓ Telecomunicações é competência Federal
  - ✓ Processo de licenciamento simplificado (inclusive o ambiental)
  - ✓ Licenciamento Ambiental somente nos casos disciplinados pelo Conama



# Lei Geral das Antenas (Lei Federal 13.116/2016)

- **Prazos:** A combinação do prazo máximo de 60 dias, independente da necessidade de manifestação de outros órgãos municipais
- **Prazo das licenças :** licenças emitidas não poderá ter prazo inferior a 10 anos
- **Radiação Não Ionizante / Saúde:** reforçou a competência federal para tratar do assunto.
- **Compartilhamento:** Competência Federal
- **Dispensa de licenciamento:**
  - ✓ para atualização tecnológica ( ex. atualização para 4G)
  - ✓ estruturas de pequeno porte ( ex. instalação de mini estações)



# As autorizações de uso para o **direito de passagem** devem agora ir ao encontro da nova lei aprovada para garantir a agilidade necessária para suprir a demanda da sociedade

*direito de passagem: prerrogativa de acessar, utilizar, atravessar, cruzar, transpor e percorrer imóvel de propriedade alheia, com o objetivo de construir, instalar, alterar ou reparar infraestrutura de suporte, bem como cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de telecomunicações;*

Art. 12 Não será exigida contraprestação em razão do direito de passagem em vias públicas, em faixas de domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo, ainda que esses bens ou instalações sejam explorados por meio de concessão ou outra forma de delegação, excetuadas aquelas cujos contratos decorram de licitações anteriores à data de promulgação desta Lei.

(Lei 13.166/15)



# Ligação entre municípios

*As faixas de domínio nas estradas são utilizadas para passagem das fibras que levam o serviço para as localidades*



**O alto custo cobrado pelo direito de passagem muitas vezes inviabiliza o atendimento com banda larga de muitas localidades, principalmente as mais distantes e/ou de menor atratividade econômica**

# Guia de Modelos de Instalações

- Elaborado pelo CPqD, documento com diretrizes e recomendações agilizar os licenciamentos de ERBs
- Essas diretrizes resultam da observação da experiência internacional em 5 cidades: **Londres, Paris, Barcelona, Sydney e Nova York**, de onde foram extraídas as melhores práticas e conceitos de diversas legislações
- Foco na agilidade do licenciamento e na preservação do patrimônio urbanístico e histórico
- Documento encaminhado à ANATEL como proposta de regulamentação da Lei das Antenas



**Os processos de licenciamentos junto às Prefeituras devem agora ir ao encontro da nova lei federal aprovada para garantir a agilidade necessária para suprir a demanda da sociedade**



**No Brasil há mais de**

**300**

**leis municipais e estaduais  
que restringem a instalação de  
infraestrutura de telecom**



## Caso do DF

Lei restringe a instalação de antenas a 50m de qualquer edificação

*Exemplo da impossibilidade de instalação de antenas no DF*



**Tamanho de área desocupada necessária para instalar uma antena conforme a Legislação Distrital (Lei 3.446/2004)**

# Propostas para expansão da cobertura e melhoria da qualidade

- **Adoção a Lei Geral de Antenas nos municípios**
- **Adoção do direito de passagem sem ônus**



# RICARDO DIECKMANN

[rdieckmann@sinditelebrasil.org.br](mailto:rdieckmann@sinditelebrasil.org.br)

**SindiTelebrasil**  
Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia  
e de Serviço Móvel Celular e Pessoal

